



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/PA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2025 – SR/PF/PA

Processo	08360.005359/2025-52
Contratante	Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará – SR/PF/PA
Contratada	C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA (MATRIZ
Objeto	Prestação de serviços comuns com dedicação de mão de obra exclusiva sob o regime de execução indireta de vigilância patrimonial armada para a Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará.
Assunto	Concessão de repactuação de preços referente ao exercício de 2026, em razão de atualização dos custos de mão de obra por instrumento coletivo, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 12/2025 – SR/PF/PA.

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, esta Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará resolve expedir o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 12/2025 ([143907093](#)), considerando a solicitação da contratada e a planilha de custos e formação de preços atualizada.

A presente repactuação tem como base a CCT 2026/2027 -([145537721](#)), registrada no MTE sob nº PA000054/2026, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026 e data-base em 01/01.

Em decorrência da repactuação, o valor **mensal** estimado da contratação passa de R\$ 350.465,83 para **R\$ 367.595,63** (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme planilha de custos e formação de preços atualizada ([146490752](#)).

Para fins de referência, o valor **anual** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 4.411.147,56** (quatro milhões, quatrocentos e onze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), observado que os pagamentos dependem dos quantitativos efetivamente executados e atestados.

Considerando que o instrumento coletivo que embasa a repactuação possui data-base em 01/01/2026, os efeitos financeiros desta repactuação serão aplicados a partir desta data, conforme delimitação e instrução processual do período efetivamente alcançado.

Havendo diferenças a pagar em razão de pagamentos realizados anteriormente com o valor ainda não repactuado, a apuração será feita em documento pertinente.

A atualização/adequação da garantia contratual, aplicável em razão da majoração do valor, será tratada em ofício específico à contratada, nos termos do Contrato nº 12/2025 – SR/PF/PA.

Registra-se que os itens relativos a materiais, equipamentos/EPI e uniformes permaneceram inalterados, recaindo a presente repactuação sobre a parcela da contratação afetada pela atualização da mão de obra decorrente da CCT 2026/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 12/2025 - SR/PF/PA que não contrariem o presente apostilamento.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional – SR/PF/PA
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, Superintendente Regional, em 17/06/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146507734&crc=888838F6.

Código verificador: **146507734** e Código CRC: **888838F6**.